

Decreto nº 4.411, de 04 de janeiro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 336.000,00
(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (**Prefeitura**), os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

25	0223	13.392.0006.203	3.3.90.3	Ots Serv. Terc. Pessoa	86.000,00
3	03	6.0000	9.00	Jurídica	
21	0222	08.244.0009.201	3.3.90.3	Material de Consumo	40.000,00
9	04	0.0000	0.00		
14	0221	10.301.0005.203	3.3.90.3	Ots Serv. Terc. Pessoa	210.000,0
7	02	8.0000	9.00	Jurídica	0

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

24	0223	13.392.0006.203	3.3.90.3	Ots Serv. Terc. Pessoa	-
8	03	4.0000	9.00	Jurídica	66.000,00
22	0222	08.244.0009.201	3.3.90.3	Ots Serv. Terc. Pessoa	-
8	04	0.0000	9.00	Jurídica	20.000,00
25	0223	13.392.0006.203	3.3.90.3	Material de Consumo	-
2	03	6.0000	0.00		20.000,00
22	0222	08.244.0009.201	3.3.90.3	Material de Consumo	-
1	04	0.0000	0.00		20.000,00
14	0221	10.301.0005.203	3.3.90.3	Material de Consumo	-
5	02	8.0000	0.00		210.000,0
					0

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Diretoria